



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL**

EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (MESTRADO E DOUTORADO) – TURMA 2027**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade Animal, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (UFG), localizado no Bloco ICB V, Câmpus Samambaia, Goiânia, Goiás, CEP 74690-900, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas do Processo Seletivo 01/2026 e a abertura das inscrições para o ingresso no referido programa de pós-graduação, a partir do primeiro semestre letivo de 2027, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (Resolução CEPEC Nº 1955/2025), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI Nº 198/2023), da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a Política Linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBAN) foi recomendado, em 2013, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) para o nível de Mestrado e, em 2018, para o nível de Doutorado. Atualmente, o programa possui conceito 4 (quatro).

1.3. O PPGBAN apresenta as seguintes linhas de pesquisa:

1.3.1. História Natural, Comportamento, Diversidade e Sistemática de Metazoa: estudos sobre taxonomia, sistemática, biologia, comportamento, diversidade e interações intra- e interespecíficas de grupos zoológicos com o meio ambiente, com enfoque comparado e/ou isolado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

1.3.2. Morfologia e Fisiologia Animal: estudos morfológicos, morfométricos, histológicos, fisiológicos e/ou ecofisiológicos de grupos zoológicos, com enfoque comparado e/ou isolado.

1.3.3. Conservação e Manejo da Fauna: estudos sobre a conservação da diversidade animal, com enfoque na análise de padrões e processos que a geram e a mantêm, bem como de fatores que a impactam.

1.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção para o nível de Mestrado deverá obter, no mínimo, 21 (vinte e um) créditos em disciplinas e defender a dissertação, com frequência superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades avaliativas do Programa.

1.4.1. O tempo esperado para a conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4.2. Ao final do Curso, será outorgado o título de Mestre(a) em Biodiversidade Animal, conforme o regulamento específico do Programa (Resolução CEPEC Nº 1955/2025).

1.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção para o nível de Doutorado deverá obter, no mínimo, 31 (trinta e um) créditos em disciplinas e defender a tese, com frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades avaliativas do Programa.

1.5.1. O tempo esperado para a conclusão do doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses.

1.5.2. Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor(a) em Biodiversidade Animal, conforme o regulamento do Programa.

1.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, pois a oferta e quantidade de bolsas dependem da disponibilidade e de critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

1.6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem a seguir as regras e realizar os procedimentos requeridos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente para a concessão das bolsas.

1.7. As cotas de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal serão distribuídas aos candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) conforme a aplicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

sequencial dos seguintes critérios de prioridade: i) declaração de ausência de rendimentos oriundos de vínculo empregatício; ii) 50% das bolsas destinadas aos candidatos(as) provenientes de grupos minoritários; iii) classificação no processo seletivo.

1.8. A divulgação da reclassificação para bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos(as) novos(as) ingressantes com prazo a ser estabelecido pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa. Caso haja candidato(a) classificado(a) desistente, poderá ser chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado todos(as): (i) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas ou em áreas afins; e (ii) os(as) concluintes de graduação com o mesmo perfil, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no mestrado.

2.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado todos(as): (i) os(as) portadores(as) de diplomas de Mestrado em Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; e (ii) os(as) concluintes de Mestrado em Ciências Biológicas ou em áreas afins, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS E DA ORIENTAÇÃO

3.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o Mestrado e 5 (cinco) para o Doutorado**, com início no primeiro semestre de 2027, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

3.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas ofertadas, desde que observado o atendimento às notas mínimas de aprovação definidas no item 5.4 e aos demais critérios eliminatórios previstos neste edital.

3.1.2. Candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as) para ocupar o número de vagas definido no item 3.1, farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) para a matrícula, seguindo a ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.2. De acordo com a política de ações afirmativas da UFG, haverá uma reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) para candidatos(as) pertencentes a um dos grupos minorizados, conforme a Resolução CONSUNI Nº 07R/2015 (reeditada pela Resolução CONSUNI Nº 198/2023). Assim, das 10 (dez) vagas para o Mestrado e das 5 (cinco) vagas para o Doutorado, 5 (cinco) de Mestrado e 3 (três) de Doutorado serão destinadas aos grupos minorizados.

3.2.1. Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência e que preencham o documento de autodeclaração no ato da inscrição no processo seletivo. O termo de autodeclaração (Anexo II), se preenchido, deverá ser anexado ao formulário de inscrição, acompanhado do documento comprobatório de pertencimento a grupo minoritário e dos demais documentos listados no item 4.5.

3.2.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.2.3. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados(as) cotistas.

3.2.4. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

3.3. Os(as) orientadores(as) aptos(as) a receber estudantes e com vagas disponíveis estão listados no Anexo I.

3.3.1. Apenas os(as) docentes listados(as) no Anexo 1 serão considerados(as), neste edital, para fins de aderência temática do projeto, de manifestação de interesse em orientação e de eventual definição de orientação acadêmica.

3.3.2. As vagas disponibilizadas no Anexo 1 foram definidas com base nos critérios da norma interna do PPGBAN de abertura de vagas, em consonância com as disposições da Resolução CPG nº 02/2026, que estabelece as regras para a capacidade de orientação e de abertura de vagas no programa.

3.3.2.1 Docentes permanentes exclusivos(as) do PPG em Biodiversidade Animal podem orientar até 08 (oito) orientandos(as) simultaneamente, respeitado o limite de até 04 (quatro) discentes ativos simultâneos no nível.

3.3.2.2 Docentes permanentes do PPG em Biodiversidade Animal que estão credenciados(as) em outros PPGs podem orientar até 06 (seis) orientando(as) simultaneamente, respeitado o limite de até 03 (três) discentes ativos simultâneos no nível.

3.3.2.3. Docentes colaboradores ou visitantes do PPG em Biodiversidade Animal podem orientar até 02 (dois) orientandos(as) simultaneamente, respeitado o limite de 01 (um) discente ativo por nível.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

3.3.2. Os(as) candidatos(as) poderão indicar um(a) docente orientador(a) no formulário de inscrição no processo seletivo, em um campo específico. Apesar da indicação, apenas após a aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo, a escolha do(a) orientador(a) será formalizada, em consonância com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

3.3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas deste edital deverão formalizar a escolha do(a) orientador(a) no ato da matrícula, considerando a disponibilidade de vaga previamente indicada no Anexo 1 pelo(a) orientado(a) pretendido(a).

4.2.3. Caberá ao(à) orientador(a) pretendido(a) decidir sobre o aceite de orientação, de acordo com critérios próprios de adequação do interesse científico do(a) aluno(a) ao seu tema de pesquisa.

4.2.4. Caso necessário, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa poderá auxiliar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na escolha de um(a) orientador(a), conforme anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e local das inscrições

4.1.1. O período de inscrição de candidatos(as) será entre **02 de setembro e 31 de outubro de 2026**, até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia.

4.1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/uuQKY9aKgSB21TR97>.

4.2. Toda a documentação para inscrição no processo seletivo, com exceção do item “e” do item 4.4 deste edital, deverá ser organizada digitalmente em **arquivo PDF único**, de alta resolução, **obrigatoriamente seguindo a ordem descrita no item 4.4**, renomeado conforme o modelo “Nome do(a) candidato(a)_Nível”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

4.2.1. O arquivo PDF único, discriminado no item anterior, deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição em <https://forms.gle/uuQKY9aKgSB21TR97>.

4.2.2. A documentação referente ao item “F”, se for o caso, deverá ser anexada em local específico do formulário de inscrição, renomeado conforme o modelo: “Nome do(a) candidato(a)_Nível”.

4.3. É de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas, bem como a organização e o envio da documentação exigida para a inscrição.

4.3.1. Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital não serão homologadas, não sendo possível anexar documentos após o término do prazo de inscrição.

4.3.2. Candidatos(as) que não preencherem completamente o formulário ou fornecerem dados ilegíveis ou comprovadamente inverídicos não terão inscrição homologada no processo seletivo.

4.3.3. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.4. Documentos exigidos para inscrição:

a) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Identidade (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;

b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade (item a, acima). Estrangeiros(as) não precisam entregar este documento;

c) cópia da Certidão de Casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, caso tenha alterado o nome, caso a alteração não conste na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Identidade;

d) **para os(as) candidatos(as) ao Mestrado**, a comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, nas seguintes formas: (1) para candidatos(as) que já tiverem concluído a graduação, apresentar cópia do **diploma**, em frente e verso; (2) para candidatos(as) que já tiverem concluído a graduação, mas ainda não possuem o diploma, apresentar a **cópia digitalizada da**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

declaração de conclusão de curso emitida pela coordenação do curso de graduação e **do histórico escolar com integralização dos créditos em disciplinas exigidos pelo curso**; e (3) para candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no último período do curso de graduação no ato da inscrição, apresentar **cópia do histórico escolar das disciplinas já cursadas e declaração emitida pela coordenação do curso de graduação** de que está matriculado(a) no último período do curso. Esta declaração deve afirmar que o(a) candidato(a) cursa atualmente as últimas disciplinas necessárias à integralização e conclusão do curso de graduação, antes da matrícula no Mestrado.

e) **para os(as) candidatos(as) ao Doutorado**: a comprovação do curso de Mestrado devidamente recomendado pela CAPES, nas seguintes formas: (1) para candidatos(as) que já tiverem o diploma de Mestrado, apresentar o **diploma**, em frente e verso; (2) para candidatos(as) que já tiverem concluído o Mestrado, mas ainda não possuem o diploma, apresentar **declaração de conclusão de curso**, emitida pela coordenação do Programa de Pós-graduação, **e/ou histórico escolar e ata de defesa da dissertação**; e (3) para candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no Mestrado no ato da inscrição, apresentar **histórico escolar das disciplinas já cursadas e declaração de previsão de conclusão do Mestrado**, emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação. Esta declaração deve afirmar que o(a) candidato(a) já integralizou os créditos e as avaliações necessários à defesa da dissertação e informar a provável data da defesa, a qual deve ocorrer antes do período de matrícula no curso de Doutorado. O(a) candidato(a) deverá ter obtido o título de mestre(a) para estar apto(a) a realizar a matrícula no doutorado.

f) termo de autodeclaração (**Anexo II**) e, quando for o caso, documento que comprove a condição de pertencimento a grupo minorizado, para candidatos(as) que pretendem concorrer às vagas reservadas a grupos minorizados, conforme resolução CONSUNI/UFG Nº 07R/2015;

g) declaração de existência ou inexistência de vínculo de qualquer natureza entre o(a) candidato(a) e integrantes do corpo docente do PPGBAN (**Anexo III**);

h) currículo de acordo com o formato do **Anexo IV**, referente ao período dos últimos cinco anos, de 01 de janeiro de 2022 até a data de inscrição em 2026. Mulheres com filhos(as) nascidos(as) ou adotados(as) nos últimos 10 anos terão o prazo de pontuação estendido por 2 anos, ou seja, de 2020 a 2025, mais o ano em curso (2026). A ordem da documentação comprobatória deve seguir os itens do anexo IV do edital. Os currículos apresentados em **desacordo com a ordem do Anexo IV**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

receberão pontuação zero (0) na etapa de avaliação. Candidatos(as) que não têm nenhuma pontuação a ser atribuída no Anexo IV devem enviar uma declaração dizendo que não têm nenhuma pontuação;

i) mulheres com filhos(as) nascidos(as) nos últimos 10 anos devem encaminhar cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a), juntamente com os demais documentos da inscrição;

j) comprovante de suficiência em língua inglesa conforme os itens 5.8.1 (Mestrado) e 5.9.1 (Doutorado) (**Anexo V**);

k) para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, pré-projeto de pesquisa, em conformidade com as instruções do Anexo VI. Recomenda-se que o(a) candidato(a) **apresente um projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e que se enquadre nas linhas do PPGBAN**. Caso o projeto não seja compatível com o PPGBAN (item 1.2), o(a) candidato(a) será desclassificado(a). O projeto de pesquisa servirá como instrumento de avaliação do(a) candidato(a).

4.5. Aos(as) candidatos(as) com deficiência física, visual, auditiva ou intelectual fica assegurado o direito de requerer condições especiais para a realização das provas. Tais condições **não incluem** atendimento domiciliar.

4.5.1. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar um e-mail à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (posbiodan.icb@ufg.br) descrevendo as condições especiais necessárias à realização das provas. Além dos documentos do item 4.5, os(as) candidatos(as) deverão anexar, no final do único arquivo PDF, a declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6. Às candidatas mães lactantes fica assegurado o direito à amamentação durante o período de realização das provas.

4.6.1. Terá o direito previsto no subitem anterior a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.6.2. Candidatas lactantes deverão enviar um e-mail à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (posbiodan.icb@ufg.br) solicitando as condições



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

necessárias à amamentação durante a realização das provas. No e-mail deverá estar anexada a certidão de nascimento do(a) filho(a).

4.6.3. A mãe indicará uma pessoa acompanhante responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

4.6.4. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentar.

4.6.5. A UFG e a Coordenadoria do PPGBAN não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

4.6.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho(a).

4.6.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um(a) fiscal.

4.6.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova por um período equivalente.

4.7. O(a) candidato(a) pertencente a algum grupo minorizado que não enviar o Anexo II (item “f” do tópico 4.4) será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.8. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) entre as vagas reservadas no âmbito da política de ações afirmativas (item 3.2) ficará condicionada, quando cabível, ao parecer favorável das comissões, bancas ou órgãos competentes responsáveis pela verificação da autodeclaração e/ou da documentação comprobatória exigida.

3.7. As datas, os procedimentos e a documentação complementar para a matrícula serão divulgados pela secretaria do Programa.

4.9. O(a) candidato(a) que não tiver apresentado a cópia do diploma de graduação ou de mestrado na inscrição deverá apresentá-la, acompanhada do original, no ato da matrícula. Caso a documentação não seja entregue na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa, cujos nomes podem ser acessados em arquivo no sítio eletrônico:

<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, uma ou mais, denominadas Banca Examinadora, formadas por docentes que participarão de uma ou mais avaliações específicas, seja de uma prova ou de um(a) candidato(a).

5.2. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação pública, alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção e/ou da(s) Banca(s) Examinadora(s), conforme cronograma deste edital.

5.2.1. A suspeição do(a) avaliador(a) da Comissão de Seleção e/ou da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverá ser formalizada por meio de petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do PPG, via e-mail (posbiodan.icb@ufg.br), apontando uma ou mais restrições conforme estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. Conforme o documento de Diretrizes para a Política Linguística na Pós-Graduação da UFG e decisão da Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Biodiversidade Animal, para a etapa eliminatória de suficiência em inglês do processo seletivo (item 5.4.1), **serão aceitos apenas os documentos especificados na tabela a seguir:**

Certificado	Centro aplicador ou instituição responsável	Conceito	Validade
Exame de suficiência em língua estrangeira da PRPG/UFG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG	Aprovado(a)	Válido por 2 anos
Certificado de	Centro de Línguas ou	Nota mínima de 60%	Válido por 3 anos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

suficiência ou proficiência	Faculdade de Letras (ou equivalentes) de Instituições Públicas de Ensino Superior	da nota máxima possível	
TOEFL IBT – Internet-based Testing	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 60	Válido por 2 anos
TOEFL ITP – Institutional Testing Program	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 433	Válido por 2 anos
IELTS – Internacional English Language Test	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 5	Válido por 3 anos
MET- Michigan English Test	Cultura Inglesa	Suficiência – Nível A2 ou B1	Válido por 3 anos
Michigan ECPE	Cultura Inglesa	Conceitos LP, P ou H	Válido por 3 anos
TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional	Wizard - DF	Pontuação igual ou maior que 500	Válido por 2 anos
B2 First - FCE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 160 pontos	Válido por 3 anos
C1 Advanced - CAE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 180 pontos	Válido por 3 anos
C2 Proficiency - CPE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 200 pontos	Válido por 3 anos
British Council Test Score	British Council (online test)	Nível mínimo A2 ou B1	Válido por 3 anos
DET – Duolingo English Test	On-line	Pontuação mínima de 95 pontos	Válido por 2 anos

5.4. O processo de seleção para o Mestrado terá três etapas:

5.4.1. **Etapla 1:** comprovação de suficiência em língua inglesa (etapa eliminatória).

5.4.1.1. Não haverá aplicação da prova de suficiência de língua inglesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

5.4.1.2. O(a) candidato(a) deverá comprovar a suficiência em língua inglesa por meio do envio de certificado de suficiência ou de certificado/diploma de proficiência (item 5.3), em formato PDF, juntamente com o anexo V, devidamente preenchido, no ato da inscrição do processo seletivo (item 4.5).

5.4.1.3. A nota no certificado ou diploma não será considerada no cálculo da média final do(a) candidato(a).

5.4.1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) que têm o inglês como idioma oficial estarão dispensados(as) da comprovação de suficiência/proficiência em língua inglesa.

5.4.2. Etapa 2: Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) em Biodiversidade Animal, de caráter eliminatório e classificatório, conforme sugerido no programa e na bibliografia, nos itens 8 e 9, respectivamente.

5.4.2.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada presencialmente, no dia 16 de novembro de 2026, das 8h00 às 12h00 (horário de Brasília), com duração de 4 (quatro) horas. A divulgação do local da prova será feita até 72 (setenta e duas) horas antes da data da prova, no sítio eletrônico do Programa: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br>.

5.4.2.2. A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada em outras localidades, desde que em universidades públicas e com o compromisso, por escrito e assinado, de um(a) professor(a) da IES pública, vinculado(a) a alguma pós-graduação na área de Biodiversidade.

5.4.2.2.1 O(a) professor(a) terá a responsabilidade de aplicar a prova na mesma data e horário indicados no item 5.5.2.1 e, após o término, digitalizar e enviar as provas para o e-mail do PPGBAN: posbiodan.icb@ufg.br.

5.4.2.2.2. O(a) candidato(a), para tanto, deverá preencher e assinar a ficha disponível no **anexo VII** e incluir o documento em um campo específico do formulário de inscrição.

5.4.2.3. A prova de conhecimentos específicos em Biodiversidade Animal (PCE) contará com 3 (três) questões para cada linha de pesquisa do Programa, totalizando 9 (nove) questões objetivas ou dissertativas, nas quais será avaliado o conhecimento básico dos tópicos indicados para a prova, conforme item 8 do edital.

5.4.2.4. O(a) candidato(a) deverá responder a 5 (cinco) questões à sua escolha, independentemente da linha de pesquisa pretendida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

5.4.2.5. As questões da prova de conhecimentos específicos poderão ser redigidas também em inglês ou espanhol, caso haja candidatos(as) estrangeiros(as) participando do processo seletivo. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá solicitar a prova de conhecimentos específicos em inglês ou espanhol por e-mail para posbiogan.icb@ufg.br até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2026.

5.4.2.6. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à PCE. Os valores de cada questão estarão especificados na prova.

5.4.2.7. Somente estão aptos(as) à terceira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na PCE.

5.4.3. **Etapa 3:** análise do currículo resumido, de caráter classificatório, conforme anexo IV.

5.5.3.1. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao currículo resumido do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, conforme o anexo IV. A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente à pontuação máxima obtida, por meio de regra de três simples.

5.5. O processo de seleção para o Doutorado contará com quatro etapas:

5.5.1. **Etapa 1:** comprovação de suficiência em língua inglesa (etapa eliminatória).

5.5.1.1. Não haverá aplicação de prova de suficiência de língua inglesa.

5.5.1.2. O(a) candidato(a) deverá comprovar a suficiência em língua inglesa por meio do envio de certificado de suficiência ou de certificado/diploma de proficiência (item 5.3), em formato PDF, juntamente com o anexo V, devidamente preenchido, no ato da inscrição do processo seletivo (item 4.5).

5.5.1.3. A nota no certificado ou diploma não será considerada no cálculo da média final do(a) candidato(a).

5.5.1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) que têm o inglês como idioma oficial estarão dispensados(as) da comprovação de suficiência/proficiência em língua inglesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

5.5.2. **Etapa 2:** análise de pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, realizada por, no mínimo, três membros da comissão de seleção, com atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação especificada no anexo VI.

5.5.2.1. O projeto, em conformidade com as instruções do anexo VI, deverá ser anexado ao formulário de inscrição, sem identificação do(a) candidato(a) ou de orientador(a) pretendido(a).

5.5.2.2. A nota final do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das notas de cada avaliador(a).

5.5.2.3. Serão eliminados(as) das demais etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) no pré-projeto de pesquisa.

5.5.3. **Etapa 3:** entrevista e defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas apenas com candidatos(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise do projeto (Etapa 2).

5.5.3.1. A entrevista e a defesa serão realizadas exclusivamente por videoconferência, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2026, às 08h30 (horário de Brasília).

5.5.3.2. O endereço eletrônico da videoconferência será enviado ao(à) candidato(a) por meio do e-mail e do telefone móvel informados na inscrição, com antecedência de até 48 horas em relação à data da entrevista. Caso não receba, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Coordenadoria do PPG até 24 horas antes da prova, pelo e-mail posbiogan.icb@ufg.br.

5.5.3.3. A ordem da entrevista será definida por sorteio no dia 07 de dezembro de 2026, às 8h00 (horário de Brasília).

5.5.3.4. A entrevista de cada candidato(a) terá duração máxima de 25 minutos. Nesse período, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação oral de seu projeto, podendo usar *PowerPoint* ou programa similar, sendo o tempo restante destinado à arguição do projeto e do(a) candidato(a) pela banca de avaliadores(as).

5.5.3.5. O(a) candidato(a) deverá manter a câmara ligada durante toda a realização da entrevista, caso contrário, será desclassificado(a).

5.5.3.6. As entrevistas serão gravadas exclusivamente para fins de registro e eventual auditoria do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

5.5.3.7. Para a entrevista e defesa oral do projeto, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), por, no mínimo, 3 (três) membros da comissão de seleção, com os seguintes quesitos avaliados:

- (i) Domínio do tema e consistência do projeto apresentado (0–3,0 pontos);
- (ii) Capacidade de argumentação e fundamentação (0–3,0 pontos);
- (iii) Expressão oral e qualidade da apresentação (0–3,0 pontos);
- (iv) Adequação ao tempo de apresentação (0–1,0 ponto).

5.5.3.8. A nota de cada membro da banca examinadora será a soma das notas de cada quesito.

5.5.3.9. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

5.5.3.10. Caso existam candidatos(as) estrangeiros(as) participando do processo seletivo, os(as) mesmos(as) poderão solicitar a realização da entrevista em inglês ou espanhol por meio do envio de um e-mail para posbiodan.icb@ufg.br até às 17:00 (horário de Brasília) do dia 20 de novembro de 2026.

5.5.3.11. Os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) estarão desclassificados(as) e seus currículos não serão pontuados (item 5.8.4).

5.5.4. Etapa 4: análise do currículo resumido, de caráter classificatório, conforme anexo IV.

5.5.4.1. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao currículo resumido do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, conforme o anexo IV. A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente à pontuação máxima obtida, por meio de uma regra de três simples.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fins de classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo do Mestrado será utilizada a média final (MF), calculada por meio das notas obtidas na PCE e no currículo resumido (CR), com os seguintes pesos: $MF = (PCE \times 0,8) + (CR \times 0,2)$.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

6.2. Para fins de classificação dos(as) candidatos do processo seletivo do Doutorado será utilizada a média final (MF), que será calculada por meio das notas obtidas no pré-projeto de pesquisa (PP), na entrevista e defesa do pré-projeto (EN) e no currículo resumido (CR), com os seguintes pesos:

$$MF = (PP \times 0,3) + (EN \times 0,4) + (CR \times 0,3).$$

6.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) até a segunda casa decimal da média final (MF) para fins de preenchimento das vagas no processo seletivo.

6.4. Em caso de empate na MF entre os(as) candidatos(as) ao Mestrado, a classificação será de acordo com as maiores notas na prova de conhecimentos específicos em Biodiversidade Animal e no currículo resumido.

6.5. Em caso de empate na MF entre os(as) candidatos(as) para o Doutorado, a classificação será de acordo com as maiores notas na entrevista e defesa do pré-projeto, no currículo resumido e no projeto.

6.6. Em caso de persistência do empate, a classificação será feita de acordo com a idade, privilegiando os(as) candidatos(as) mais velhos(as).

6.8. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima em cada etapa eliminatória do processo seletivo e serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que estiverem no limite das vagas ofertadas.

6.9. Nos resultados preliminares e finais do processo seletivo serão indicados quais candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados (Resolução CONSUNI Nº 07R/2015) e quais selecionados(as) pelo sistema de cotas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital Nº 01/2026	28/08/2026 (sex)
Prazo para impugnação do edital	até 01/09/2026 (ter)
Resultado das solicitações de impugnação do edital	02/09/2026 (qua)
INSCRIÇÕES E BANCA EXAMINADORA	
Período de inscrições	02/09/2026 a 31/10/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/11/2026 (qua)
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	06/11/2026 (sex)
Resultado final da homologação das inscrições	09/11/2026 (seg)
Publicação dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s)	09/11/2026 (seg)
Prazo final para interposição de recurso contra a(s) Banca(s) Examinadora(s)	11/11/2026 (qua)
Resultado final da composição da(s) Banca(s) Examinadora(s)	12/11/2026 (qui)
NÍVEL MESTRADO: PROVA DE CONHECIMENTOS E ANÁLISE CURRICULAR	
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	16/11/2026 (seg) das 8:00h às 12:00h (local a divulgar)
Resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	18/11/2026 (ter)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	23/11/2026 (seg)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

Resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	25/11/2026 (qua)
Resultado preliminar da análise curricular	02/12/2026 (qua)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	04/12/2026 (sex)
Resultado final da análise curricular	07/12/2026 (seg)
NÍVEL DOUTORADO: PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA	
Resultado preliminar das notas do pré-projeto	23/11/2026 (seg)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do pré-projeto de pesquisa	25/11/2026 (qua)
Resultado final pré-projeto de pesquisa	26/11/2026 (qui)
Sorteio da ordem de entrevistas	07/12/2026 (seg) às 8h00 (horário de Brasília)
Realização da entrevista e defesa do pré-projeto	07/12/2026 (seg) e 08/12/2026 às 8:30h (on-line por videoconferência)
Resultado preliminar da entrevista e defesa do pré-projeto	09/12/2026 (qua)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista e defesa do pré-projeto	11/12/2026 (sex)
Resultado final da entrevista e defesa do pré-projeto	14/12/2026 (seg)
Resultado preliminar da análise curricular	14/12/2026 (seg)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	16/12/2026 (qua)
Resultado final da análise curricular	16/12/2026 (qua)
RESULTADO PRELIMINAR E FINAL CLASSIFICATÓRIO	
Resultado preliminar do processo seletivo	16/12/2026 (qua)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	18/12/2026 (sex)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

Resultado final das provas e do processo seletivo	21/12/2026 (seg)
---	-------------------------

7.2. As provas presenciais serão realizadas no Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, no Câmpus Samambaia (Avenida Esperança, s/n, CEP 74690-900, Goiânia, GO) ou, excepcionalmente, em universidades públicas com algum programa de pós-graduação na Área de Biodiversidade (ver item 5.4.2.2).

7.3. Os resultados preliminares e finais das diversas etapas do processo seletivo serão informados EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico do PPGBAN: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br>.

7.2.1. Nenhum resultado, de qualquer etapa, do processo seletivo será informado por telefone ou e-mail.

7.4. O resultado final será divulgado no **dia 21 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico do PPGBAN: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br>.

7.5. A matrícula dos(as) ingressantes será realizada até o dia 26 de fevereiro de 2027. Esta data, entretanto, poderá ser alterada.

7.5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será condicionada à apresentação, no ato da matrícula, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, das cópias originais de toda a documentação solicitada na inscrição da candidatura, incluindo o certificado comprobatório de proficiência em língua inglesa.

7.6. O cronograma e os procedimentos para a matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do PPGBAN: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br>.

8. CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

8.1. Conforme as linhas de pesquisa do PPGBAN, o conteúdo da prova de conhecimento específico em Biodiversidade Animal do Mestrado poderá incluir os seguintes temas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

a) História Natural, Comportamento e Sistemática de vertebrados e invertebrados

- Características gerais, origem e evolução de Metazoa com ênfase: (i) evolução do plano básico corporal em Metazoa (linhagens de animais não Bilateria, Bilateria, Protostomia, Spiralia, Ecdysozoa, Deuterostomia, Chordata, Vertebrata, Tetrapoda, Amniota); (ii) conceitos básicos de taxonomia, de nomenclatura zoológica e de sistemática filogenética (apomorfias, plesiomorfia, homologias e homoplasias); e (iii) sistemática e características diagnósticas, morfológicas, biológicas, fisiológicas e comportamentais das linhagens Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Annelida, Mollusca, Nematoda, Arthropoda (incluindo Chelicerata, Myriapoda, Pancrustacea), Echinodermata e Chordata (incluindo Chondrichthyes, Osteichthyes, Lissamphibia, Sauropsida e Synapsida).

b) Morfologia e Fisiologia Animal

- Morfologia e fisiologia dos vertebrados, com ênfase em: (i) biologia do sistema reprodutor de macho e de fêmea; (ii) biologia do sistema digestório; (iii) biologia do sistema respiratório; (iv) biologia do sistema circulatório; (v) biologia do sistema excretor; e (vi) biologia do sistema nervoso.

c) Conservação e Manejo da Fauna

- Biologia da conservação, com ênfase em: (i) padrões de diversidade biológica; (ii) ameaças à biodiversidade; (iii) planejamento de conservação; (iv) conceitos de espécie; e (v) conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

9. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

9.1. A prova de conhecimentos específicos em Biodiversidade Animal (PCE) do Mestrado será baseada nos seguintes livros:

a) História Natural, Comportamento e Sistemática de vertebrados e invertebrados

- Alcock J. (2011). Comportamento animal: uma abordagem evolutiva. Artmed.
- Brusca RC, Moore W, Shuster SM. (2018) Invertebrados. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- Amorin DS. (2011). Fundamentos de Sistemática Filogenética. Editora Holos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

- Fransozo A, Negreiros-Fransozo, ML. (2016). Zoologia dos invertebrados. São Paulo: Editora Roca.
- Hickman CP, Roberts LS, Keen SL, Eisenhour DJ, Larson A, Anson H. (2022). Princípios Integrados de Zoologia. Guanabara Koogan.
- Krebs JR, Davies NB. (1983). Introdução à ecologia comportamental. Atheneu.
- Liem KF, Bemis WE, Walker WF, Grande L. (2012). Anatomia funcional dos vertebrados: uma perspectiva evolutiva. Cengage Learning.
- Pough FH, Janis CM, Heiser JB. (2008). A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu.
- Ruppert EE, Fox RS, Barnes RD. (2005). Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. Roca.

b) Morfologia e Fisiologia Animal

- Alberts B, Bray D, Hopkin, KP. (2017). Fundamentos de Biologia Celular. Editora Artmed.
- Hildebrand M. (2006). Análise da Estrutura dos Vertebrados. Editora Atheneu.
- Moyes CD, Schulte P, Klein AB. (2010). Princípios de Fisiologia Animal. Editora Artes Médicas.
- Pough FH, Janis CM, Heiser JB. (2005). A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu.
- Junqueira LCU, Carneiro J, Abrahamsohn P. (autor-coord.) (2018). Histologia Básica: texto e atlas. Editora Guanabara Koogan.
- Richard WH, Gordon AW, Margareth A. (2012) Fisiologia Animal. Editora Artmed.
- Randall D, Burggren W, Kathleen F. (2011). Fisiologia Animal. Editora Guanabara Koogan.

c) Conservação e Manejo da Fauna

- Groom MJ, Meffe MK, Carroll CR. (2005). Principles of conservation biology. Sinauer Associates.
- Hunter ML, Gibbs JP. (2006). Fundamentals of conservation biology. Wiley-Blackwell.
- Primack RB. (2010). Essentials of conservation biology. Sinauer Associates.
- Primack RB. (2012). A primer of conservation biology. Sinauer Associates.
- Primack RB, Rodrigues E. (2001). Biologia da conservação. Londrina: Editora Vida.
- Primack RB, Sher A. (2016). An introduction to conservation biology. Sinauer Associates.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do processo seletivo, que incluem este Edital, anexos e comunicados.

10.2. Após a publicação dos resultados preliminares de quaisquer etapas, incluindo a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) terão um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do horário de divulgação do resultado preliminar, para protocolar recursos, conforme as datas do cronograma.

10.2.1. Recursos devem ser **exclusivamente** protocolados à Coordenadoria do PPG por e-mail para o endereço: posbiodan.icb@ufg.br.

10.2.1. O direito de recurso inclui o direito de vista das notas e dos documentos do(a) candidato(a) interessado(a), dentro do prazo recursal, que serão disponibilizados mediante solicitação por e-mail: posbiodan.icb@ufg.br.

10.2.2. A análise do recurso será realizada por uma banca recursal composta por pelo menos três docentes credenciados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, não participantes da comissão de seleção do processo seletivo.

10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção dos documentos originais requeridos para a inscrição neste processo seletivo sob a sua guarda, podendo o programa, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.4. O(a) candidato(a) deverá informar quaisquer alterações em seu endereço (residencial e eletrônico) e em seu telefone para o e-mail posbiodan.icb@ufg.br, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.5. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital acarretará na eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

10.6. O tratamento incorreto e/ou descortês, seja de forma verbal ou escrita, presencial ou remota, a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, resultará na eliminação do(a) candidato(a).

10.7. Candidatos(as) envolvidos(as) em tentativa ou comprovação de cópia durante a realização da prova de conhecimentos específicos do Mestrado ou com projetos de doutorado com trechos plagiados ou gerados por Inteligência Artificial (IA), em qualquer quantidade, detectados pela Banca examinadora, serão eliminados(as) do processo seletivo.

10.7.1. Ferramentas de detecção de plágio serão utilizadas no processo de avaliação dos projetos de pesquisa.

10.7.2. A banca examinadora poderá eliminar candidatos(as) que não demonstrem domínio autoral sobre o texto apresentado.

10.8. A constatação de consulta a qualquer tipo de material didático (ex.: livros, artigos, anotações), impresso ou digital, durante a prova de conhecimentos específicos (PCE) por candidato(a) resultará na eliminação do processo seletivo.

10.9. Os(as) candidatos(as) deverão manter seus telefones celulares desligados durante a realização da PCE e da entrevista e defesa oral de projeto.

10.10. O não comparecimento do(a) candidato(a) nas avaliações presenciais ou remotas, o não envio de qualquer documento solicitado para a realização da seleção por qualquer razão, resultarão em sua eliminação do processo seletivo.

10.11. A não conexão à plataforma de videoconferência pelo(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado para o(a) candidato(a) realizar a entrevista e defesa do projeto de pesquisa, no caso do Doutorado, seguindo o horário oficial de Brasília, resultarão em sua eliminação do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

10.12. O PPGBAN não se responsabiliza pela conexão de internet, pela sobrecarga do sítio de inscrição ou por outros problemas de conexão durante as etapas do processo seletivo.

10.13. As despesas do(a) candidato(a), decorrentes de sua participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital, são de responsabilidade do(a) próprio(a). O PPGBAN não custeará estadia, alimentação, transporte ou o ressarcimento de quaisquer despesas do(a) candidato(a).

10.14. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não será objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.15. Este edital é válido pelo período compreendido entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no PPGBAN.

10.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal/ICB/UFG.

Este edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 28 de julho de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

Edital aprovado pela Coordenadoria de Pós-Graduação do PPGBAN em 11 de agosto de 2026.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

Assinatura manuscrita de Fausto Nomura, escrita em uma caligrafia cursiva fluida.

Prof. Dr. Fausto Nomura

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal/ICB/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

ANEXOS

ANEXO I – Relação completa dos docentes, com suas respectivas áreas de atuação e a disponibilidade de vagas de orientação para Mestrado (M) e Doutorado (D) no processo seletivo do Edital 01/2026.

ANEXO II – Termo de autodeclaração de preenchimento.

ANEXO III – Declaração de existência ou inexistência de vínculo.

ANEXO IV – Tabela para pontuação do currículo.

ANEXO V – Comprovante de suficiência em língua inglesa.

ANEXO VI – Pré-projeto de Doutorado.

ANEXO VII – Solicitação para prova em localidade distinta (externa ao Instituto de Ciências Biológicas/UFG).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

ANEXO I – Relação completa dos docentes, com suas respectivas áreas de atuação e a disponibilidade de vagas de orientação para Mestrado (M) e Doutorado (D) no processo seletivo do Edital 01/2026.

Docente	M	D	Linha de pesquisa	Contato
Adrian Antonio Garda	1	1	Filogeografia, ecologia de comunidades e paisagens da Herpetofauna	adrian.garda@ufg.br
Alessandro Ribeiro de Moraes	0	0	Ecologia, comportamento e conservação de anfíbios anuros	alessandro.morais@ifgoiano.edu.br
André Felipe Alves de Andrade	0	0	Invasões biológicas e conservação da biodiversidade	andre.andrade@ipam.org.br
Carlos Roberto dos A. Candeiro	0	0	Paleontologia	candeiro@ufg.br
Daniel de Paiva Silva	2	0	Ecologia, evolução e conservação	daniel.paivasilva@gmail.com
Daniela de Melo e Silva	1	1	Genotoxicidade e conservação da biodiversidade	danielamelosilva@ufg.br
Diego Aguilar Fachin	1	2	Taxonomia e sistemática de Diptera	fachin@ufg.br
Fausto Nomura	0	0	Ecologia de anfíbios, taxonomia de girinos e comportamento animal	faustonomura@ufg.br

Guilherme Henrique S. de Freitas	0	0	História natural e sistemática de Aves	freitas.guilherme@ufg.br
Lucélia Gonçalves Vieira	0	0	Ontogenia, morfologia e ecotoxicologia de répteis	luceliagoncalves@ufg.br
Luciana Damacena Silva	0	0	Ictioparasitofauna, Ecotoxicologia e biologia de moluscos	luciana.silva@ueg.br
Natan Medeiros Maciel	1	1	Sistemática (filogenia e taxonomia) e ecologia de anfíbios	nmaciell@ufg.br
Paulo De Marco Júnior	0	0	Biologia e ecologia animal	pdemarco@ufg.br
Pedro Vale de Azevedo Brito	2	1	Morfologia interna de insetos e ecotoxicologia	pbrito@ufg.br
Rodrigo Damasco Daud	0	0	Ecologia e taxonomia de aracnídeos (ênfase em ácaros), e agroecologia	rodrigodaud@ufg.br
Rogério Pereira Bastos	1	1	Sistemática e ecologia de anfíbios (ênfase em comportamento de anuros)	sapo06@ufg.br
Sarah Siqueira de Oliveira	1	1	Diversidade e sistemática de insetos (ênfase em Diptera)	ssoliveira@ufg.br
Thiago Lopes Rocha	0	0	Nanotoxicologia, Ecotoxicologia e Conservação da Biodiversidade	
Walter Santos de Araújo	2	2	Ecologia de artrópodes herbívoros e galhadores	walterbioaraujo@gmail.com
Wellington Hannibal	0	0	História natural e sistemática de mamíferos	wellingtonhannibal@gmail.com
Willian Vaz Silva	1	1	Taxonomia e história natural de répteis e anfíbios	herpetovaz@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

ANEXO II – Termo de autodeclaração de preenchimento

Eu, _____,
CPF _____, portador(a) do documento de
identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à
documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução
CONSUNI 198/2023) e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em **Biodiversidade Animal** da Universidade Federal de Goiás, nível de ()
Mestrado () Doutorado, me autodeclaro:

- ☐ indígena;
- ☐ pessoa negra (preta, parda);
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs);
- ☐ pessoa em situação de migração forçada;
- ☐ pessoa cigana;
- ☐ mulher mãe ou tutor(a);
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual);
- ☐ pessoa surda;
- ☐ pessoa com deficiência;
- ☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no programa, em procedimento que me assegure o contraditório e
ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura física ou eletrônica (e.g., conta gov.br) do(a) candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) será suficiente para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência, será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE
ANIMAL

ANEXO III – Declaração de in(existência) de vínculo

Eu, _____, CPF
_____, portador(a) do documento de identidade
_____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do
Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Biodiversidade**
Animal da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado),
declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s)
docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica,
mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem
como não possuo vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura física ou eletrônica (e.g., conta gov.br) do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

ANEXO IV – Tabela para pontuação do currículo

Nome do(a) candidato(a):

Nível pretendido: () Mestrado () Doutorado

Instruções:

1. Registrar na tabela APENAS os últimos cinco anos, de janeiro de 2022 até a data de inscrição em 2026.
2. Todas as atividades indicadas para pontuação precisam estar devidamente comprovadas com diploma, certificado, comprovante, declaração, ata de defesa ou a primeira página de livro, capítulo de livro ou artigo aceito ou publicado, conforme indicado na tabela.
3. Documentos devem ser numerados e ordenados em um único arquivo PDF, conforme a tabela a seguir.
4. Para fins de pontuação, define-se autoria principal como o primeiro e/ou último autor e/ou autor correspondente.
5. Para atribuição da pontuação dos artigos científicos, os(as) candidatos(as) devem consultar a lista de periódicos da *SCOPUS* em <https://www.scopus.com/sources.uri> para encontrar o percentil do periódico no qual o artigo foi publicado, considerando o ranking mais recente disponível;
6. Publicações de notas, correspondências ou *Short Communications* receberão um terço da nota do referido percentil (ex.: uma nota publicada em uma revista indexada com percentil entre 87% e 50% pontuará 4 como autor(a) principal e 2 como coautor(a)).
7. Artigos aceitos ou no prelo serão pontuados como artigos publicados desde que seja fornecida comprovação da condição de aceite para publicação. A comprovação poderá ser por meio de carta ou e-mail do(a) editor(a) da revista, com o aceite definitivo.
8. No item “Artigos científicos em periódicos não indexados na *Scopus*”, serão considerados apenas periódicos publicados por sociedades científicas ou por universidades.
9. Não serão pontuados artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como predatórios, conforme a lista disponível em <https://www.predatoryjournals.org/the-list>.

Item	Pontuação	Comprovante aceito	Quantidade	Número do documento	Pontuação sugerida pelo(a) candidato(a)
1. Formação complementar					
Curso de especialização ou aperfeiçoamento em áreas afins ao PPGBAN com carga horária igual ou superior a 360 horas	5 por curso (limite de 10 pontos)	Certificado/ Diploma			
Curso de especialização ou aperfeiçoamento em áreas afins ao PPGBAN com carga horária igual ou superior a 120 horas e inferior a 360 horas	2,5 por curso (limite de 10 pontos)	Certificado/ Diploma			
Curso de especialização ou aperfeiçoamento em áreas afins ao PPGBAN com carga horária inferior a 120 horas	1 por curso (limite de 5 pontos)	Certificado/ Diploma			
Iniciação científica, bolsista ou voluntário (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PIVITI, PET-Pesquisa ou similar)	10 por semestre ou proporcional	Certificado/ Declaração			
Monitoria em disciplina de graduação e/ou pós-graduação afins ao PPGBAN	4 por disciplina (limite de 20 pontos)	Certificado/ Declaração			
2. Atividades profissionais					
Participação em eventos científicos em áreas afins ao PPGBAN	1 por evento (limite de 10 pontos)	Certificado			
Membro de comissão organizadora de eventos científicos em áreas afins ao PPGBAN, com carga horária inferior a 12 horas	0,5 por evento (limite de 4 pontos)	Certificado/ Declaração			
Membro de comissão organizadora de eventos científicos em áreas afins ao PPGBAN, com carga horária igual ou superior a 12 horas e inferior a 36 horas	1 por evento (limite de 4 pontos)	Certificado/ Declaração			
Membro de comissão organizadora de eventos científicos em áreas afins ao PPGBAN, com carga horária igual ou superior a 36 horas	1,5 por evento (limite de 7,5 pontos)	Certificado/ Declaração			
Participação em Empresa Júnior (mínimo de 1 semestre), PET (mínimo de 1	4 por semestre ou proporcional para períodos superiores a	Certificado/ Declaração			

semestre) e Ligas Acadêmicas (mínimo de 1 semestre)	1 semestre (limite de 20 pontos)				
Magistério na área de formação em instituições (municipal, estadual ou federal), públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC	2 por semestre ou proporcional (limite de 10 pontos)	Carteira de trabalho/Declaração/Termo de posse			
Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou similar.	0,5 por banca (limite de 5 pontos)	Ata de defesa/Declaração/Certificado			

3. Produções científicas

Apresentação de pôster em evento científico de escopo nacional, regional ou local	1 por pôster como primeiro autor, 0,20 como coautor (limite de 10 pontos)	Certificado e resumo			
Apresentação de pôster em evento científico de escopo internacional	2 por pôster como primeiro autor, 0,20 como coautor (limite de 10 pontos)	Certificado e resumo			
Apresentação oral de trabalho em evento científico de escopo nacional, regional ou local	2 por apresentação como primeiro autor, 0,20 como coautor (limite de 10 pontos)	Certificado e resumo			
Apresentação oral de trabalho em evento científico de escopo internacional	3 por apresentação como primeiro autor, 0,20 como coautor (limite de 15 pontos)	Certificado e resumo			
Palestra ministrada (carga horária mínima de 50 minutos)	2 por palestra (limite de 10 pontos)	Certificado/Declaração			
Minicurso ministrado (carga horária mínima de 4 horas)	4 por atividade (limite de 16 pontos)	Certificado/Declaração			
Capítulo de livro (em editora com corpo editorial, avaliação por pares e registro ISBN)	8 por autoria principal ou 4 por coautoria	ISBN/Ficha catalográfica e capítulo (folha de rosto)			
Artigos científicos em periódicos indexados na <i>Scopus</i> com percentil igual ou superior 87.5%	20 por autoria principal ou 10 por coautoria	DOI/Página 1 do artigo			

Artigos científicos em periódicos indexados na <i>Scopus</i> com percentil entre 87% e 50%	12 por autoria principal ou 6 por coautoria	DOI/Página 1 do artigo			
Artigos científicos em periódicos indexados na <i>Scopus</i> com percentil entre 50% e 30%	7 por autoria principal ou 3,5 por coautoria	DOI/Página 1 do artigo			
Artigos científicos em periódicos indexados na <i>Scopus</i> com percentil inferior a 30%	4 por autoria principal ou 2 por coautoria	DOI/Página 1 do artigo			
Artigos científicos em periódicos não indexados na <i>Scopus</i>	2 por autoria principal ou 1 por coautoria	DOI/Página 1 do artigo			

4. Orientação

Orientador(a) de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso em programas oficiais institucionais	5 (limite de 20 pontos)	Certificado/Declaração/Ata de defesa			
Coorientador(a) de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso	2,5 (limite de 10 pontos)	Certificado/Declaração/Ata de defesa			

5. Atividades de Extensão e Divulgação Científica

Participação em Programa de Bolsas e Voluntariado de Extensão e Cultura (PROBEC e PROVEC ou similar), dentro de programas institucionais	10 por semestre ou proporcional (limite de 50 pontos)	Certificado/Declaração			
Participação em projetos e ações de extensão, feiras e mostras de divulgação científica, dentro de programas institucionais, com carga horária inferior a 12 horas	0,5 por atividade (limite de 2 pontos)	Certificado/Declaração			
Participação em projetos e ações de extensão, feiras e mostras de divulgação científica, dentro de programas institucionais, com carga horária igual ou superior a 12 horas e inferior a 36 horas	1 por atividade (limite de 4 pontos)	Certificado/Declaração			
Participação em projetos e ações de extensão, feiras e mostras de divulgação científica, dentro de programas institucionais, com carga horária igual ou superior a 36 horas	1,5 por atividade (limite de 7,5 pontos)	Certificado/Declaração			

Membro de comissão organizadora de eventos de extensão e divulgação científica, com carga horária inferior a 12 horas	0,5 por evento (limite de 2 pontos)	Certificado/ Declaração			
Membro de comissão organizadora de eventos de extensão e divulgação científica, com carga horária igual ou superior a 12 horas e inferior a 36 horas	1 por atividade (limite de 4 pontos)	Certificado/ Declaração			
Membro de comissão organizadora de eventos de extensão e divulgação científica, com carga horária igual ou superior a 36 horas	1,5 por atividade (limite de 7,5 pontos)	Certificado/ Declaração			
Coordenação ou subcoordenação de página de internet (sítio eletrônico ou perfil em rede social) com finalidade de divulgação científica	0,5 por semestre (limite de 2 pontos)	Declaração, captura de tela com dados do(a) proprietário(a) da página e link da página			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE
ANIMAL

ANEXO V – Comprovante de suficiência em língua inglesa

Eu _____ (nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), residente em
_____ (endereço completo),
inscrito no processo seletivo do **EDITAL PPGBAN 01/2026**, solicito minha dispensa da
realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, conforme possibilidades previstas no
edital, mediante comprovação de suficiência em Inglês por meio do(s) seguinte(s) documento(s):

Certificado	Centro aplicador ou instituição responsável	Conceito	Validade	Marcar o documento e anexar a comprovação
Exame de suficiência em língua estrangeira da PRPG/UFG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG	Aprovado(a)	Válido por 2 anos	
Certificado de suficiência ou proficiência	Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de Instituições Públicas de Ensino Superior	Nota mínima de 60% da nota máxima possível	Válido por 3 anos	
TOEFL IBT – Internet- based Testing	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 60	Válido por 2 anos	
TOEFL ITP – Institutional Testing Program	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 433	Válido por 2 anos	
IELTS – Internacional English Language Test	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 5	Válido por 3 anos	

MET- Michigan English Test	Cultura Inglesa	Suficiência – Nível A2 ou B1	Válido por 3 anos	
Michigan ECPE	Cultura Inglesa	Conceitos LP, P ou H	Válido por 3 anos	
TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional	Wizard - DF	Pontuação igual ou maior que 500	Válido por 2 anos	
B2 First - FCE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 160 pontos	Válido por 3 anos	
C1 Advanced - CAE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 180 pontos	Válido por 3 anos	
C2 Proficiency - CPE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 200 pontos	Válido por 3 anos	
British Council Test Score	British Council (online test)	Nível mínimo A2 ou B1	Válido por 3 anos	
DET – Duolingo English Test	On-line	Pontuação mínima de 95 pontos	Válido por 2 anos	

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura física ou eletrônica (e.g., conta gov.br) do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

ANEXO VI – Pré-projeto de Doutorado

1. O pré-projeto deverá ser redigido com fonte “Times New Roman”, tamanho 11, espaçamento entre linhas simples, margens superior, inferior, direita e esquerda de 1,5 cm e no formato A4. Deverá conter os seguintes itens:

- a. Título;
- b. Resumo (até 250 palavras);
- c. Palavras-chave (até cinco palavras-chave separadas por “ponto e vírgula” e em ordem alfabética);
- d. Introdução (deverá conter uma breve contextualização teórica sobre o tema, com justificativa da sua relevância);
- e. Objetivos (com hipóteses e previsões, se for o caso);
- f. Material e métodos (descrição sucinta e, se for o caso, poderá conter esquemas ou figuras para complementar a metodologia e uma proposta de análise dos dados);
- g. Resultados esperados;
- h. Cronograma de execução (pode ser apresentado em forma de tabela e as atividades a serem realizadas devem ser demonstradas semestralmente);
- i. Referências bibliográficas (para o estilo de citação e de apresentação das referências, sugere-se o padrão da *American Psychological Association* – APA; o(a) candidato(a), no entanto, poderá seguir as normas de citação de alguma revista científica; todas as referências deverão ser padronizadas com base na norma escolhida).

2. O pré-projeto deverá conter, no máximo, **5 (cinco)** páginas, incluindo as referências bibliográficas.

3. O pré-projeto pode conter esquemas, ilustrações, figuras, mapas, etc., e poderá ser redigido em português ou em inglês.

4. **O nome do(a) candidato(a) ou do(a) orientador(a), ou qualquer outro tipo de identificação, NÃO DEVERÁ constar em nenhuma parte do texto do pré-projeto, pois o**

pré-projeto será avaliado anonimamente pela banca.

5. O pré-projeto deverá ser uma proposta a ser desenvolvida no doutorado, devendo estar alinhado a uma das três linhas de pesquisa do programa (item 1.3 do edital), pois a falta de aderência ao PPGBAN é motivo de desclassificação.

6. O pré-projeto é uma atividade de avaliação do processo seletivo para ingresso no doutorado e, portanto.

7. A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por, no mínimo, três membros da comissão de seleção, independentemente da linha de pesquisa do PPG à qual o(a) docente esteja associado(a).

8. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de pesquisa, conforme o quadro de pontuação abaixo (Quadro 1). A nota final do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética simples das notas de cada avaliador(a).

9. Serão eliminados(as) das demais etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) no pré-projeto de pesquisa.

QUADRO 1. Critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa.

Critérios	Pontuação
1. Normatização e aspecto estrutural do trabalho: adequação do pré-projeto ao modelo padronizado pelo edital e às normas deste anexo	0,00 – 1,00 ponto
2. Linguagem: verificação de uso de linguagem impessoal, clara, concisa, gramaticalmente correta, com utilização correta dos termos técnicos	0,00 – 1,00 ponto
3. Fundamentação teórica e atualização bibliográfica	0,00 – 2,00 pontos
4. Originalidade teórica, metodológica e/ou esforço amostral	0,00 – 2,00 pontos
5. Consistências e atualização da metodologia para cumprir objetivos propostos e atingir resultados esperados	0,00 – 2,00 pontos
6. Resultados esperados: relevância e impacto do projeto	0,00 – 1,00 ponto
7. Exequibilidade e dimensionamento do cronograma da proposta para quatro anos	0,00 – 1,00 ponto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE
ANIMAL**

**ANEXO VII – Solicitação para prova em localidade distinta (externa ao
Instituto de Ciências Biológicas/UFG)**

Prezada Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal/UFG,

Em atendimento ao edital 01/2026, eu, _____ (nome do(a) candidato(a)), venho, por meio desta, solicitar a realização da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) na Instituição de Ensino Superior (Pública) _____ (nome da instituição). A prova será ministrada pela/pelo professor Dr.(a) _____ (nome do(a) professor(a)), o/a qual já se responsabilizou pelo envio imediato, ao fim do horário estabelecido para a realização da prova.

O(A) professor(a) está lotado(a) no _____ (nome do departamento/centro) e pode ser encontrado(a) pelo(s) telefone(s) _____ e pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura física ou eletrônica (e.g., conta gov.br) do(a) candidato(a)

Assinatura física ou eletrônica (e.g., conta gov.br) do(a) professor(a)